



MATRÍCULA

16307

FOLHA

001

R.02, em 11 de dezembro de 1.992.-

Pela escritura lavrada aos 02.12.1992, as fls. 97, do livro 953, no 25º Cartório de Notas de São Paulo-SP, os proprietários, Walter Munir Azar, já qualificado, sua mulher Laura Torres Azar, brasileira, do lar, portadora do RG número - 1.345.494-8-SP, inscritos no CIC 222.239.088-53, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Antonio Gouveia Giudice, 94; Francisco José Villas Boas, já qualificado, sua mulher Armanda Cavaliere Villas Boas, brasileira, do lar, portadora do RG 1.703.021-SP, inscritos em conjunto no CIC nº 010.673.978-68, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, domiciliados e residentes em São Paulo, à Rua Oscar Freire, 1406, apto. 12, e, Sylvia Irmgard Barborsick, solteira, já qualificada, transmitiram por venda feita, o imóvel desta matrícula, a VALENTIM VIDEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.868.404-SP e CIC nº/045.179.628-49, do comércio, solteiro, maior, domiciliado e residente em São Paulo, a Rua Aliança Liberal, nº 55, pelo preço certo e ajustado de Cr\$2.500.000,00, integralmente pagos, sem quaisquer condições. - V. Venal R\$3.313.288,72:-

O Escrevente autorizado:  (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 134.492 Rolo : 1.241

R.03, em 19 de janeiro de 1998.-

Pela escritura lavrada aos 07/01/1998, as fls. 284, do livro 1120, no 25º Serviço Notarial de São Paulo-SP, o proprietário VALENTIM VIDEIRA, solteiro, já qualificado, transmitiu por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, a ERNESTO PIRES DE CARVALHO, português, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº W-517056-B e do CIC nº 846.649.918-00, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, com Roseli Ramos Moreira Pires de Carvalho, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.488.850-X-SSP/SP e do CIC nº 274.717.358-56, do lar, domiciliado e residente na Alameda Cauaxi, 222, apto. 1201-B, Alphaville, Barueri-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$3.000,00, integralmente pagos, sem quaisquer condições. - Valor Venal R\$3.148,75.-

O escrevente autorizado,  (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme 167.548 Rolo nº 2.493.

(continua na ficha 002)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
16.307

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 30 de junho de 2.003.

Av.04/16.307, em 30 de junho de 2.003.

Da escritura datada de 28 de maio de 2.003, do 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro 527, fls. 279/282, e certidão municipal nº 00630/2.003, datada de 22 de maio de 2.003, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, é feita a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado é atualmente lançado pela Municipalidade através da inscrição cadastral nº 24364.42.72.0581.00.000-2.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.05/16.307, em 30 de junho de 2.003.

Pela mesma escritura mencionada na Av.04 desta, os proprietários, ERNESTO PIRES DE CARVALHO, e sua mulher ROSELI RAMOS MOREIRA PIRES DE CARVALHO, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$3.950,00, à empresa, IRMÃOS SERRA EMPREITEIRA LTDA., sediada no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, na Rua Brilhante, nº 05, 2º andar, sala nº 02, Jardim dos Camargos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 52.447.786/0001-93.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 215.189

Rolo 3.820

Av.06/16.307, em 01 de agosto de 2.005.

Pela Certidão datada de 23 de junho de 2.005, expedida pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara Cível do Foro XI Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, nos autos da Ação de Execução (processo nº. 1525/99), movida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., contra AUTO POSTO ESCOLA POLITÉCNICA LTDA., com sede na Avenida Escola Politécnica, nº. 3.600, Jaguaré, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.095.999/0001-25; ERNESTO PIRES DE CARVALHO e ROSELI RAMOS MOREIRA PIRES DE CARVALHO, já qualificados, a proceder a presente averbação para consignar, que foi declarada a **ineficácia** da alienação consubstanciada no R.05 desta matrícula, nos termos do r. despacho datado de 01/09/2.004, **em virtude de fraude à execução.**

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
16.307FICHA  
002

VERSO

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.07/16.307, em 01 de agosto de 2.005.

Pela Certidão mencionada na Av.06 desta, expedida nos autos da Ação de Execução (processo nº. 1525/99), movida por PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, contra AUTO POSTO ESCOLA POLITÉCNICA LTDA., com sede na Avenida Escola Politécnica, nº. 3.600, Jaguaré, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.095.999/0001-25; ERNESTO PIRES DE CARVALHO e ROSELI RAMOS MOREIRA PIRES DE CARVALHO, já qualificados, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade dos co-executados Ernesto Pires de Carvalho, e sua mulher Roseli Ramos Moreira Pires de Carvalho, em 15/06/2.000, foi **PENHORADO**, sendo de R\$1.075.073,50, o valor da causa, tendo sido nomeado como fiel depositário Mauro Afrânio Costa Almeida, RG. nº. 654073-SSP/DF.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 237/858

Rolo 4.336

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualização certificada  
em www.registradores.org.br